

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO - IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo – Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.389.406/0001-36, neste ato representada pela Sr. Reiter Ferreira Peixoto - CPF: 817 235 041 49.

Celebram entre si o presente **9º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em **18 de dezembro de 2019**, nos autos do **processo nº 2019025201**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo no tocante a prestação de serviços de investimentos financeiros em consultoria de valores mobiliários para atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 20 de junho de 2024, pode ser prorrogado conforme permissão do inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor do presente termo permanece inalterado, sendo valor mensal de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)** e total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para os próximos 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-339039.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 20 de junho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO – IPASC.
CNPJ nº 24.811.705/0001-57.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONFIANÇA CONSULTORIA

EM INVESTIMENTOS

LTDA:19389406000136

CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 19.389.406/0001-36.

Reiter Ferreira Peixoto.

CPF: 817 235 041 49.

TESTEMUNHAS:

CPF: 02151.691.11

CPF: 070840098

Assinado de forma digital por CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS
LTDA:19389406000136
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=39342649000126, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CONFIANÇA
CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA:19389406000136
Dados: 2024.06.20 16:59:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20895

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.